



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Departamento Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil

OBJETO: PNEUS – POLÍCIA MILITAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo visa justificar a necessidade de nova contratação para aquisição de pneus destinados à frota da Polícia Militar. Constatou-se que os pneus referentes ao processo de aquisição anteriormente vigente não foram entregues dentro do prazo contratual, inviabilizando o atendimento tempestivo das demandas operacionais da corporação.

Apesar de um novo procedimento licitatório ter sido iniciado para suprir essa necessidade, o referido processo precisou ser cancelado em razão de denúncia apresentada ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, o que interrompeu o regular andamento da contratação.

A ausência desse fornecimento compromete a continuidade e a segurança das atividades desempenhadas pela Polícia Militar, podendo resultar na indisponibilidade de veículos essenciais ao atendimento de ocorrências e ao cumprimento das funções institucionais. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de nova aquisição, de forma célere e adequada, para assegurar o pleno funcionamento da frota e atender ao protocolo encaminhado pela corporação.

Tal medida observa os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da segurança, garantindo que as operações policiais não sejam prejudicadas e que a Administração Pública disponha dos meios necessários para o desempenho regular de suas atribuições.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

1.1.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eduardo Amaral, nº 579, bairro Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PREVISTA:

Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

VALOR ESTIMADO E ORIGEM DO RECURSO

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.716,00 (Dois mil, setecentos e dezesseis reais). Ficha 531.

Raul Antônio Portugal Cobra
Departamento Municipal de trânsito, Segurança e Defesa Civil